DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 19 de Agosto de 2019 - Edição nº 433

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 038/2019: “Dispõe sobre a reintegração de servidoras nos quadros funcionais da Administração Direta”.

- TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C06BEEF3E8-20DE28C423-B96D36D70C-23B76EB32A

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 038/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019,

"Dispõe sobre a reintegração de servidoras nos quadros funcionais da Administração Direta".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decisão judicial de concessão de liminar de reintegração funcional, proferida nos processos nº. ***8000267-23.*** **2019.805.0075; 8000268-08.2019.805.0075; 8000272-45.2019.805.0075.**

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reintegradas ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da administração direta e até deliberação final nos processos judiciais acima epigrafados, as senhoras **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, ZELIA ARAÚJO SOARES SANTOS E HELENA SOUSA DIAS.**

§ 1º. À reintegração dar-se-á no mesmo cargo para as quais as servidoras referidas foram concursadas, mantidas as devidas lotações.

§ 2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício as servidoras assim que as mesmas apresentarem-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 19 DE AGOSTO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2019

O Prefeito Municipal, Senhor Wekisley Teixeira Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais), tendo como objeto a Aquisição de colete de proteção balística. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da Pessoa Jurídica a empresa **BLINTEC TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLINDAGEM EIRELI - ME, CNPJ n° 86.928.348/0001-69** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Encruzilhada - BA, 15 de agosto de 2019.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal.